

-----ACTA N.º 47/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.631.190,67 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.822,79 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....203.293,53 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.621,82 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....445.979,52 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....50.026,85 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....199.304,97 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....12.651,33 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	25.362,23 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	37.809,86 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	239.584,63 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	1.171,28 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	9.176,74 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	16.524,28 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.323,72 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “INDIFERENTE” EM PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE DEZEMBRO (SÁBADO), DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS DUAS HORAS (02H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU, PROPRIETÁRIO DO ESPAÇO “INDIFERENTE”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Raul José Lobato Abreu, contribuinte fiscal n.º 202994520, solteiro, residente no Monte dos Lobato, em Ponte de Sor, em Ponte de Sor, vem na qualidade de explorador de estabelecimento de bebidas, sito na Rua Condes da Torre da Torre, n.º 5 r/c Esq.º, em

Ponte de Sor, actualmente a funcionar com o horário de fecho até às (24:00), vem requerer a V. Exa. que se digne a autorizar que o referido estabelecimento no Natal (24-12-2011 – Data de aniversário do bar) se mantenha em funcionamento até às duas horas da manhã (02H:00). >>-----

Encontra-se também presente uma informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que, na sequência da existência de uma exposição do proprietário do estabelecimento denominado “Bar Indiferente”, a referir a conclusão das obras para uma melhor insonorização do local em questão, se verificou que de facto as obras foram efectuadas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar excepcionalmente, o prolongamento do horário do Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, propriedade do Senhor Raul José Lobato Abreu, no dia vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e onze, até às duas horas da manhã (02H:00) para a realização da Festa de Aniversário do referido Estabelecimento de Bebidas; 2- Que a partir do dia vinte e um (1) de Janeiro de dois mil e doze, o Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, volte a ter como horário de encerramento as vinte e quatro horas (24H:00), conforme consta do Alvará do mencionado Estabelecimento, tendo em consideração a informação técnica prestada pelo Fiscal Municipal, de que as obras levadas a cabo pelo proprietário, Senhor Raul José Lobato Abreu, para uma melhor insonorização do local foram efectuadas, terminando desse modo a obrigatoriedade de encerramento do citado Estabelecimento às vinte e duas horas (22H:00), como tinha sido deliberado anteriormente pela Câmara Municipal-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE DEZEMBRO (SÁBADO), DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS DUAS HORAS (02H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU, PROPRIETÁRIO DO ESPAÇO “INDIFERENTE”.-----**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e onze, de Raul José Lobato Abreu, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de proprietário do Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c esquerdo, em Ponte de Sor, a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, no horário até às duas horas (02h:00) da manhã, para a realização de uma Festa de Aniversário, no dia vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e onze. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Raul José Lobato Abreu, proprietário do Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, para a realização da Festa de Aniversário, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE DEZEMBRO (SÁBADO), DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS DUAS HORAS (02H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU, PROPRIETÁRIO DO ESPAÇO “INDIFERENTE”.-----**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e onze, de Raul José Lobato Abreu, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de proprietário do Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c esquerdo, em Ponte de Sor, a emissão da Licença Especial de Ruído, no horário compreendido entre as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e onze e as duas horas (02h:00) da manhã, do dia seguinte, para a realização de uma Festa de Aniversário. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Raul José Lobato Abreu, proprietário do Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, para a realização da Festa de Aniversário, no dia horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----  
**-----CONVITE PARA PARTICIPAR NAS FESTIVIDADES DO DIA DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE, DE DOIS MIL E DOZE / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).-----**

-----Está presente o ofício com a referência 483/GP/2011, sobre o assunto mencionado em título, da Câmara Municipal da Ribeira Grande, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente e caro amigo. Começamos por apresentar as nossas calorosas saudações; A Câmara Municipal encontra-se nos preparativos para as comemorações do dia do Município da Ribeira Grande, a 17 de Janeiro de 2012 e, no quadro e espírito que norteiam as excelentes relações de cooperação e de gemação e considerando a necessidade de reforço dos laços de amizade, culturais e institucionais entre os nossos Municípios, temos o prazer de convidar V. Exa., a visitar o Município da Ribeira Grande por esta ocasião. Na expectativa que este nosso convite irá merecer o vosso melhor acolhimento, os nossos antecipados agradecimentos. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o convite, autorizando a deslocação de um Representante da Câmara Municipal, a Cabo Verde, por ocasião das comemorações do dia do Município da Ribeira Grande, onde será inaugurada uma Rua com o nome da Município de Ponte de Sor, a dezassete (17) de Janeiro de dois mil e doze, autorizando desde já o pagamento de todas as despesas que sejam necessárias para o efeito, mais concretamente a respectiva viagem.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----  
**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Considerando que o País atravessa uma crise económica e financeira, sem precedentes; Considerando que os sacrifícios de austeridade exigidos a todos os sectores da sociedade, ultrapassou os limites do razoável. Entendemos, não existir autoridade moral para uma deslocação a Cabo Verde, no âmbito das festividades do dia do Município da Ribeira Grande. Acresce que no passado mês de Novembro, a Câmara fez representar o Vereador Luís Jordão a Cabo Verde, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. Se por um lado, não concordamos com deslocações**

que não relevam para o interesse do Município, muito menos concordamos com deslocações para participar em festividades. >>.

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo também efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra porque no período actual não existem condições políticas, económicas e sociais que nesta altura sustentem esta viagem. >>.

-----**SUPRESSÃO DO SERVIÇO FERROVIÁRIO NA LINHA DO LESTE / CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E. - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 435535, datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e onze, da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A CP vem sistematicamente monitorizando os valores da procura de passageiros no serviço ferroviário da Linha do Leste.

Os valores apurados nos últimos anos registam uma procura anual que ronda 24.000 passageiros por ano, o que significa uma média de 17 passageiros por comboio, com um custo de cerca de 74 euros por passageiro quando a receita média por passageiro é da ordem dos 6 euros. Os custos operacionais rondam os 1,78 milhões de euros por ano, mas os proveitos obtidos são de apenas 147.000 euros.

Por si só, os resultados evidenciados justificam a supressão do serviço e a difícil situação financeira do país obriga a uma forte contenção de despesa, tornando-se de todo impossível persistir na manutenção de serviços com uma taxa de cobertura de custos tão diminuta. Acresce que o número de passageiros existentes, actualmente transportados por comboio, é muito mais compatível com os meios rodoviários de transporte público do que ferroviário que é, por definição, um transporte pesado de massas.

A baixa procura registada neste serviço permite comprovar que a solução rodoviária, com recurso a operadores locais, será seguramente a mais adequada, tanto no que se refere à necessária sustentabilidade económica dos meios de mobilidade, como do ponto de vista ambiental.

Nestas circunstâncias, vimos comunicar a V. Exas., que a partir de 1 de Janeiro de 2012, conforme previsto no Plano Estratégico de Transportes aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2010, será suprimida a circulação dos comboios de passageiros na Linha do Leste.

Serão realizados os necessários avisos aos clientes da CP, pelos canais de comunicação habituais.-----

Ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR À AREANATEJO / AREANATEJO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO NORTE ALENTEJANO E TEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 293/2011/TG, datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e onze, da AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio manifestar a intenção da AREANATEjo em alargar a sua intervenção a todos os Municípios do Norte Alentejo, pelo que a reintegração do Município de Ponte de Sor na massa associativa da AREANATEjo muito nos honraria.-----

Não obstante, julgamos ser uma mais-valia para o Município de Ponte de Sor poder usufruir dos benefícios inerentes à melhoria do desempenho energético e ambiental no âmbito dos diversos projectos que a AREANATEjo tem implementado no Norte Alentejo.-----

Aproveitamos a oportunidade para enviar em anexo em breve relatório com um ponto de situação dos projectos desenvolvidos pela AREANATEjo para o Município de Ponte de Sor, o qual esperamos merecer a sua melhor atenção.-----

Aproveitamos ainda para enviar em anexo toda a documentação relacionada com o processo “AREANATEjo – Município de Ponte de Sor”, seguindo também uma listagem cronológica da principal correspondência trocada entre ambas as entidades.-----

Na expectativa da vossa melhor análise, e da consequente aprovação da adesão do Município de Ponte de Sor à AREANATEjo, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração as actividades desenvolvidas nos últimos tempos pela AREANATEjo, nomeadamente ao nível dos Programas de eficiência energética, das auditorias realizadas, das medidas propostas e da maioria dos projectos que desenvolvem para a optimização de recursos e redução de

consumos energéticos, sou de opinião que deveremos aderir à referida Agência. Acrescento que salvo melhor opinião, a decisão de aderir à AREANATEjo, devemos salvaguardar o facto de todas e quaisquer quotizações anteriores a esta decisão que a AREANATEjo alegue estar em dívida por parte do Município, deverão ser anuladas. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, deliberou comunicar à AREANATEjo - Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo que, o Município de Ponte de Sor decidiu aderir à referida Agência, a partir do dia um (1) de Janeiro de dois mil e doze (2012), não deixando de informar a mesma que quaisquer quotizações que a Agência alegue estarem em dívida por parte do Município de Ponte de Sor, não serão reconhecidas.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DA CAFETARIA DO MONTE DA PINHEIRA / AJUDICATÁRIO: ABRANFRIO – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e onze, da Empresa Abranfrio – Equipamentos Hoteleiros, Lda, sobre o Contrato n.º 28-A/10 – Fornecimento Mobiliário da Cafetaria do Monte da Pinheira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da troca de Caução por Garantia Bancária referente ao contrato supra citado, em anexo enviamos a Garantia Bancária n.º GAR/11302744, no valor de 1.759,96 €. Agradecemos então o favor de fazerem a substituição e logo que possível nos enviarem o valor que se encontrava cativo. >>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Requer-se a colaboração do Departamento Jurídico, uma vez que o documento apresentado não está de acordo com o modelo previsto no Anexo II do CCP. >>.....

-----Está igualmente presente a informação técnico – jurídica, datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o adjudicatário supra referido veio apresentar uma garantia bancária



que não está de acordo com o modelo previsto no anexo VI do Código dos Contratos Públicos, é solicitada a nossa pronúncia.-----

Desde logo, somos de opinião que o referido modelo VI não terá que ser observado neste caso concreto, pois se atentarmos ao previsto no CCP, tal modelo só é aplicável nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 179º, ou seja, quando está em causa o procedimento pré – contratual de Concurso limitado por prévia qualificação.-----

Ora, estamos perante um ajuste directo em que inicialmente terá sido feita uma retenção dos valores dos pagamentos a efectuar ao adjudicatário, até 10%, nos termos do nº3 do art.88º do CCP.-----

Depreendendo então que estamos perante a substituição da dita retenção pela prestação da garantia bancária, entendemos que de qualquer forma não se poderá exigir nada mais para além do previsto no art.90º do CCP.-----

Ou seja, não tendo sido junto ao programa do procedimento qualquer modelo referente à caução prestada por garantia bancária nos termos previstos no nº5 do art.90º, **deverá apenas exigir-se que a garantia bancária seja emitida por um estabelecimento legalmente autorizado que assegure até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pelo Município em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita, (nº6).**-----

**Por outro lado, deve assegurar-se que da garantia bancária, não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias do Município, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução, (nº8).**-----

**Reportando-nos à garantia bancária em causa, cremos que o prazo de validade da mesma (2012/12/31) poderá não salvaguardar os interesses do Município, devendo esta questão ser desde já discutida com a entidade adjudicatária.**-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e decidiu não aceitar o proposto pela Empresa, tendo em consideração a informação técnico - jurídica prestada, que faz parte integrante desta acta e devendo da mesma ser dado a conhecer à referida Empresa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE AZEITE EM ARMAZÉM MUNICIPAL / LUIS ANTÓNIO SILVA MARTINS – SECRETÁRIO.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e onze,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Luís António Silva Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que estão depositados em Armazém, vinte (20) garrações de azeite (cem (100) litros) provenientes de oliveiras pertença do Município, cuja colheita foi efectuada por alguns Munícipes e aprovada em reunião de Câmara. É tudo o que me cumpre informar V. Exa. >>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Senhor Vereador, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual também se transcreve na íntegra: << Sou de opinião de que o azeite deverá ser distribuído proporcionalmente ao número de utentes, pelos Centros Comunitários do Concelho. Assim, sugiro a seguinte distribuição: - 5 garrações para Centro Comunitário de Tramaga; - 5 garrações para Centro Comunitário de Vale de Açôr; - 5 garrações para Centro Comunitário de Ervideira; - 3 garrações para Centro Comunitário do Vale do Arco; - 2 garrações para Centro Comunitário de Longomel. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, deliberou, concordar e proceder de acordo com a mesma, efectuando a distribuição do azeite conforme o indicado.**.....

-----**Aprovado com sete votos a favor.**.....

-----**ACTA DA COMISSÃO DE ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, DE CINCO (5) LOTES DE TERRENO, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR.**.....

-----Está presente a acta datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Comissão de Arrematação, constituída pelas Senhoras Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Maria Manuel de Carvalho Correia Lopes e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos doze dias do mês de Dezembro de 2011, pelas 14h:30m, conforme determinado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2011, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Comissão nomeada para proceder à venda, em hasta pública, dos lotes de terreno números sete (7), treze (13), catorze (14), quinze (15) e dezasseis (16), no Loteamento Municipal de Vale de Açôr, constituída pelos seguintes elementos: Maria Adelaide

Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica.-----

----À hora estabelecida, estando presentes todos os elementos da Comissão, para procederem à realização da referida Hasta Pública e após uma tolerância de trinta minutos (30m), não apareceram interessados na mesma, pelo que, os referidos lotes de terreno se encontram livres.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**----PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DE ÁGUA RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, EM SEIS (6) PRESTAÇÕES / NATÁLIA MARIA SOARES LOPES.-----**

----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Novembro de dois mil e onze, de Natália Maria Soares Lopes, residente na Avenida da Liberdade, n.º 15, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, no qual solicita autorização para proceder ao pagamento da factura / recibo de água do mês de Outubro do corrente ano, no valor de sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos (65,86 €), em seis (6) prestações, devido a dificuldades financeiras muito grandes, pois depende de uma reforma muito pequena.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura / recibo da água relativa ao mês de Outubro de dois mil e onze (2011), no montante indicado, em seis (6) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte da Senhora Natália Maria Soares Lopes, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Janeiro de dois mil e doze.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**----PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DE ÁGUA RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, EM TRÊS (3) PRESTAÇÕES / LOURENÇO CHAMBEL DE MATOS.-----**

----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e onze, de Lourenço Chambel de Matos, consumidor n.º 6513, residente na Rua Vasco da Gama, n.º 13, na freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, no qual solicita autorização para proceder ao pagamento da factura / recibo de água do mês de

Novembro do corrente ano, no valor de cento e catorze euros e trinta e nove cêntimos (114,39 €), em três (3) prestações, devido a dificuldades financeiras.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura /recibo da água relativa ao mês de Novembro de dois mil e onze (2011), no montante indicado, em três (3) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor Lourenço Chambel de Matos, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Janeiro de dois mil e doze.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DAS FACTURAS / RECIBOS DE ÁGUA RELATIVOS AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, EM DEZ (10) PRESTAÇÕES / CÂNDIDO CRUZ LINARES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e onze, de Cândido Cruz Linares, consumidor n.º 2963, residente na Rua Sebastião Alves, n.º 27, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, no qual solicita autorização para proceder ao pagamento das facturas / recibos de água dos meses de Outubro e Novembro do corrente ano, no valor total de cento e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos (178,88 €), em dez (10) prestações, devido a dificuldades financeiras, em virtude de ter uma reforma pequena e estar com graves problemas de saúde.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento das facturas / recibos da água relativas aos meses de Outubro e Novembro de dois mil e onze (2011), no montante indicado, em dez (10) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor Cândido da Cruz Linares, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Janeiro de dois mil e doze.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DO RAMAL DE ESGOTO, EM DEZ (10) PRESTAÇÕES / MARIA JOSÉ RODRIGUES DUARTE CONSTANTINO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e onze, de Maria José Rodrigues Duarte Constantino, consumidora n.º 7759, residente em Monte dos Constantinos – Água de Todo o Ano, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, solicitando autorização para proceder ao pagamento em dez (10)

prestações, do ramal de esgoto, no valor de 351,55 €, devido a dificuldades financeiras, pois depende de uma pequena reforma.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento relativo ao ramal de esgoto, no montante indicado, em dez (10) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte da Senhora Maria Jesus Rodrigues Duarte Constantino, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Janeiro de dois mil e doze.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-02-0141-FEDER-001596, DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MONTE DA PINHEIRA / INALENTEJO 2007-2013** -----

-----Está presente a Minuta de Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-02-0141-FEDER-001596**, designada por **“REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MONTE DA PINHEIRA”**, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Minuta deve ser aprovada pela Câmara Municipal e indicado o Senhor Presidente para subscrever contrato. Não é necessário abertura da conta, pois como o financiamento elegível é inferior a 2.500.000 €, deveremos utilizar a conta Feder, aberta para este efeito. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva à Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar no Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-02-0141-FEDER-001596 – “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MONTE DA PINHEIRA”; 2- Autorizar a utilização da Conta específica já existente “FEDER”, em virtude do investimento elegível ser inferior a 2.500.000,00 €.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SUA FILHA, SARA PURVIS OLSEN CAMPOS, PODER FREQUENTAR A PRÉ-PRIMÁRIA DE MONTARGIL / MARLENE BATISTA OLSEN CAMPOS.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e onze, de Marlene Batista Olsen Campos, encarregada de educação da sua filha, Sara Purvis Olsen Campos, referindo que mudou de residência para o Pintadinho Novo - Montargil e nesse caso solicitar o serviço de transporte escolar para o corrente mês, para a sua filha, que frequenta a pré-primária de Montargil.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita, pelo Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, Adjunto do Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Neste momento existe disponibilidade em assegurar o transporte à menina enquanto se mantiver as actuais condições, dado que a menina frequenta a pré-primária. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que menina, Sara Purvis Olsen Campos, filha de Marlene Batista Olsen Campos, utilize o transporte da Autarquia, enquanto se mantiver as actuais condições, dado que a mesma frequenta a Pré – Primária de Montargil, responsabilizando a mãe por qualquer acidente que possa ocorrer.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DOZE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS DIVERSAS ACTIVIDADES / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e onze, do Rancho Folclórico de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como no ano transacto, não poderíamos iniciar esta carta sem agradecer todo o apoio que tem prestado ao Rancho Folclórico, o qual tem sido imprescindível para a continuidade do mesmo. Junto se envia o respectivo Plano de Actividades para 2012, solicitando a V. Exa., a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas de manutenção que o Rancho Folclórico terá durante o ano em questão, bem como aproveitamos para, desde já, solicitar a continuação dos apoios nas viagens a

atribuir para o grupo. Solicitamos também que seja dado apoio idêntico ao do ano transacto para o Festival de Folclore / Adulto (Cedência das cozinheiras e pagamento das refeições para os grupos). Como pode constatar temos sido muito rigorosos nas despesas e para 2012 não avançamos com algumas iniciativas mantermos só o que vem sendo tradicional. >>.....

-----Encontra-se presente a informação datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela funcionária Senhora Margarida Inácio, referindo que em 2011, foi atribuído 125,00 € por mês.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico de Montargil, no valor de 125,00 €, mensais, durante o ano de 2012 e apoiar duas deslocações do citado Rancho Folclórico de Montargil.**.....

-----**Aprovado com sete votos a favor.**.....

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO RECINTO MULTIUSOS DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL DE CONFRATERNIZAÇÃO / PONTESSORENSE FUTEBOL CLUBE, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ EMANUEL ALVES BALEIZÃO JANEIRO.**.....

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e onze, do Pontessorenses Futebol Clube, representado pelo Senhor José Emanuel Alves Baleizão Janeiro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, José Emanuel Alves Baleizão Janeiro, venho por este meio solicitar junto de V. Exa., a cedência do Recinto Multiusos de Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Dezembro, das 10h:30 às 12h:30, para um jogo de confraternização do Pontessorenses FC. Este clube de Ponte de Sor, foi fundado em 1996 e destina-se a participar nos populares torneios de verão, onde tem levado bem alto o nome da nossa terra com a conquista histórica de 29 troféus ao longo do seu percurso, em 2 Distritos e em 7 Concelhos, que fazem do Pontessorenses FC, o clube do País com mais troféus de verão conquistados. Ao longo destes 15 anos, foram 70 os elementos que já envergaram a camisola do nosso clube. Aproveitando as comemorações do 15.º aniversário, pretendemos reunir todos os elementos para uma confraternização com um jogo de futebol num bom espírito salutar de companheirismo e amizade entre jovens pontessorenses, seguido de almoço. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Recinto**

**Multiusos ao Pontessoreense Futebol Clube, no dia vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e onze, para a realização de um jogo de confraternização aquando das comemorações do 15º Aniversário.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL, DURANTE DEZ (10) MESES (JANEIRO A OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE), PARA FAZER FACE AO PLANO DE ACTIVIDADES / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e dois (22), datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e onze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir e transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, tal como vem ocorrendo ao longo da sua existência, sempre tem contado com o apoio incondicional desta Edilidade, na concessão do subsídio ao Coral, nos últimos anos, no montante de 600,00 € mensais, pelo período de dez meses / ano (Janeiro a Outubro inclusive), o qual se destina ao nosso Maestro para deslocações aos ensaios, tal como consta do nosso plano de actividades para o próximo ano. Assim, mais uma vez somos a solicitar a V. Exa., a atribuição por esta Câmara do subsídio solicitado. Aproveito para informar V. Exa. que o nosso jantar de Natal, a ocorrer no dia 17 de Dezembro, por volta das 20 horas, se realiza no Restaurante “O Olivença”. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 600,00 €, mensais, durante dez (10) meses (Janeiro a Outubro inclusive) no ano de dois mil e doze (2012), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para fazer face às despesas com as deslocações aos ensaios do Maestro.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / NÚCLEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e onze, do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação de Cicloturismo e Cultural



de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos solicitar a V. Exa se digne autorizar a manutenção do subsídio a este Núcleo, o qual se tem consubstanciado na importância mensal de 50 euros, destinando-se o mesmo a fazer face às despesas de ordem administrativa e de expediente. Oportunamente remeteremos o competente relatório de actividades do ano de dois mil e onze e respectivo plano para 2012. >>.

Encontra-se também presente um outro ofício datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e onze, do referido Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, enviando o Plano de Colheitas de Sangue para 2012 e o Orçamento para 2012, e dando conhecimento que durante o ano vão sempre decorrendo junto das populações, acções de sensibilização para a dádiva, com vista a que seja garantido ou aumentado o número de colheitas que anualmente se vai conseguindo obter. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Indeferir o pedido; 2- Informar o Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Ponte de Sor, da Associação de Cicloturismo de Ponte de Sor, que a Autarquia está disponível para colaborar em todas as iniciativas em dois mil e doze, promovidas pela Instituição, as quais serão analisadas caso a caso e decididas de acordo com o entendimento da Autarquia.**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra o indeferimento do cinquenta euros, como subsídio mensal. >>.**

**-----CONCURSO – UM POSTAL....UM NATAL-----**

-----Está presente a informação / proposta sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e onze, registada sob o número cinco mil duzentos e sessenta e sete (5267), em quinze (15) do mesmo mês e ano, a qual se transcreve na íntegra: << À semelhança de anos anteriores, proponho a V. Exa., a organização de mais um Concurso, “ Um Postal...Um Natal”. Assim, para que sejam

tomados os devidos procedimentos, junto se anexam as normas do referido Concurso >>.

-----**NORMAS**-----

**1- TEMA.**-----

O tema deverá ser alusivo à quadra Natalícia.

**2- PARTICIPAÇÃO.**-----

Podem concorrer todos os alunos matriculados (até ao 3.º Ciclo – durante o presente ano lectivo) em escolas do concelho de Ponte de Sor, e serão divididos em 2 escalões:-----

**ESCALÃO A-----até ao 1.º Ciclo do Ensino Básico.**-----

**ESCALÃO B-----2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.**-----

Nota: Cada trabalho deverá ser colocado em envelope fechado, contendo ainda no seu interior outro envelope, também fechado, contendo documento da escola comprovativo do ano escolar, bem como o nome completo do aluno, nome do encarregado de educação e respectivo número de contribuinte e ainda a morada (telefone). -----

No exterior do envelope deverá ser mencionado o Pseudónimo do aluno, a escola e o ano correspondente. -----

**3- PRAZO.**-----

Os trabalhos deverão ser enviados para a Área Sócio - Cultural da Câmara Municipal de Ponte de Sor, até ao final do mês de Maio de 2011.-----

**4- PRÉMIOS.**-----

Serão atribuídos os seguintes prémios:-----

**Escalão A – 1.º Classificado - 125 €; 2.º Classificado - 75 €; 3.º Classificado - 50 € ---**

**Escalão B - 1.º Classificado - 125 €; 2.º Classificado - 75 €; 3.º Classificado - 50 €.**---

Nota: Se a qualidade não for a mais desejada, poderá o júri decidir não atribuir alguns prémios.-----

**5- ELABORAÇÃO DOS POSTAIS.**-----

Se assim o entender, a Câmara Municipal de Ponte de Sor reserva-se no direito de utilizar os trabalhos apresentados, para elaboração de Postais de Natal a serem comercializados.-----

**6- CONSTITUIÇÃO.**-----

O Júri será constituído por: -----

Presidente e/ou Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

Um representante do Agrupamento Vertical de Escolas de Montargil.-----

Um representante da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Ponte de Sor.-----

Um representante do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.-----

Um elemento do Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Ponte de Sor. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar as Normas do Concurso supracitadas, e autorizar o pagamento das despesas necessárias à efectivação do referido concurso. Mais deliberou, nomear o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhor Nuno José de Matos Duarte, para fazer parte do júri como elemento do Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE PROGRAMA DE ACTIVIDADES, DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, DURANTE O MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e onze, registado no dia seis (6) do mesmo mês e ano, sob o número sete mil seiscentos e noventa e nove (7699), da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que no mesmo e em síntese, é apresentada a proposta do programa de actividades, do próximo ano a realizar nos seguintes dias:-----  
De Sábado, dia catorze (14) de Janeiro a Sábado, dia onze (11) de Fevereiro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **JUAN MAR (Andaluzia)** – Exposição de Pintura e instalação de Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 11, 12 e 13 de Janeiro. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e setecentos e oitenta euros (4.780,00 €);-----

-----  
De Sábado, dia dezoito (18) de Fevereiro a Sábado, dia dezassete (17) de Março, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **YAEL BALBAN (Israel) e ASHRAF FEWAKRY (Palestina)** – “Signature” Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro. Uma obra dos artistas será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e quatro (24) de Março a Sábado, dia catorze (14) de Abril, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **MASSIMO BERTOLINI (Toscana)** – Exposição de Escultura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 21, 22 e 23 de Março. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e um (21) de Abril a Sábado, dia dezanove (19) de Maio, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **ABRÃO VICENTE (Cabo Verde)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 18, 19 e 20 de Abril. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e noventa euros (4.990,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e seis (26) de Maio a Sábado, dia vinte e três (23) de Junho, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **GIULIANO GHELLI (Toscana)** – Exposição de Escultura e Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 23, 24 e 25 de Maio. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e setenta euros (4.870,00 €);-----

De Sábado, dia trinta (30) de Junho a Sábado, dia quinze (15) de Setembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **DESCARTES GADELHA (Ceará, Brasil)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 1, 2 e 3 de Junho. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de seis mil e oitocentos e noventa euros (6.890,00 €);-----

-----  
De Sábado, dia vinte e dois (22) de Setembro a Sábado, dia vinte (20) de Outubro, com inauguração às dezoito horas (18:00h) – **MOSS (França)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 24, 25 e 26 de Setembro. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----  
O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e sessenta euros (4.960,00 €);-----

-----  
De Sábado, dia vinte e sete (27) de Outubro a Sábado, dia dezassete (17) de Novembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **MOHAMMED CHAARA (Marrocos)** Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 24, 25 e 26 de Outubro. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----  
O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----

-----  
De Sábado, dia vinte e quatro (24) de Novembro a Quarta - Feira, dia doze (12) de Dezembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **ANTONIO POSSENTI (Itália)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 21, 22 e 23 de Novembro. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----  
O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e oitenta euros (4.880,00 €);-----

-----  
De Sábado, dia quinze (15) de Dezembro a Sábado, dia doze (12) de Janeiro de 2013, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **ANTONIO GIRBÉS (Valência)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 12, 13 e 14 de Dezembro. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----  
O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e noventa euros (4.890,00 €);-----

-----  
**ESPAÇO NECESSÁRIO:**-----

Para a realização de todas as exposições, pede-se a disponibilidade de uma das duas salas do Centro de Artes e de pelo menos dois Ateliers para o alojamento do artista convidado e do staff da nossa Associação.-----

**CUSTO GLOBAL:-----**

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transferts dos artistas, os transportes e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas quando previstos, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais.-----

O custo global não inclui o alojamento e as refeições dos artistas incluídas. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

O custo global de todas as actividades aqui indicadas é de 51.180,00 euros.-----

**MATERIAS PROMOCIONAIS:-----**

- 1) n. 5.000 postais - convite (cm 10x15) para cada exposição;-----
- 2) correio contacto para o envio de 5.000 postais – convites de cada uma das exposições directamente nas casas dos munícipes;-----
- 3) edição de duas séries de n. 5000 postais (cm 10x15) com o programa de actividades do Centrum SSSL do primeiro e do segundo semestre de 2012;-----
- 4) página Web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters electrónicas enviado a mais de 10.000 destinatários em toda a Europa;-----
- 5) n. 100 cópias do catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) de cada uma das exposições dos artistas, com o logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
- 6) edição de um catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) sobre os laboratórios de criatividade realizados no Centrum SSSL de Ponte de Sor durante o ano de 2011, com oferta de n. 150 cópias deste catálogo à Câmara Municipal de Ponte de Sor e às Escolas Primárias e Secundárias de Ponte de Sor;-----
- 7) n. 3 estandartes de cm 80x200 de apresentação de cada uma das exposições.-----

**MONUMENTO EM PONTE DE SOR, POR OCASIÃO DOS VINTE ANOS DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS:-----**

Durante o ano de 2012, a Associação Sete Sóis Sete Luas propõe realizar 3 monumentos de grande dimensão em Ponte de Sor, para celebrar os 20 anos do Festival Sete Sóis Sete Luas, com dois artistas César Molina (Andaluzia), Eugénio Riotto (Itália) em

espaços urbanos e condições económicas por determinar posteriormente.-----

-----  
**INTERCÂMBIO ENTRE OS JOVENS DAS CIDADES DA REDE SSSL:-----**

Para permitir o funcionamento dos Centros Culturais SSSL, jovens estudantes das cidades da Rede SSSL irão fazer os seus estágios nos diferentes Centros Culturais SSSL, ao abrigo de acordo com as Universidades. Por isso jovens de Ponte de Sor poderão fazer o seu estágio durante um mês ou dois no Centro SSSL de Pontedera e jovens vindos da Rede do Festival SSSL poderão fazer o estágio em Ponte de Sor. >>.--

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a proposta de Programa de Actividades do Centrum Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e doze; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efectuar com as diferentes actividades, constantes da proposta.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----  
**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SIMRANJEET KAUR.-----**

-----Está presente a informação número trinta e um (31), datada de cinco (5) de Dezembro de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Simranjeet Kaur, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 22-A, 7400-604 Tramaga, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um roupeiro de duas portas**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **196,15 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Mais informamos que, a Muniçipe solicitou também **uma máquina de lavar roupa**, no entanto este equipamento já lhe foi cedido anteriormente O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Novembro de 2011 foi de **145,00 €**. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----  
**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –**

**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DO CARMO LEANDRO SUSANA.**-----

-----Está presente a informação número trinta e dois (32), datada de seis (6) de Dezembro de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Maria do Carmo Leandro Susana, residente na Rua Luís de Camões, n.º 3, 7400-604 Tramaga, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um fogão, um armário de cozinha, uma máquina de lavar roupa e um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **55,47 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. A munícipe solicitou ainda ajuda para a compra de uma máquina de lavar loiça, e um armário para a sala O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Novembro de 2011 é de **9,47 €**. À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um fogão, um armário de cozinha, uma máquina de lavar roupa e um esquentador, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA A LIGAÇÃO ELÉCTRICA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL À REDE PÚBLICA, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e cinquenta e dois (652), adaptado de sete (7) de Dezembro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com informação telefónica junto da EDP, a Junta de Freguesia de Montargil vem junto de V. Exa., solicitar a ligação eléctrica da iluminação de Natal à rede pública nos seguintes pontos:-----

- Nas duas entradas de acesso à vila de Montargil (2 pontos de luz);-----

- Um ponto de luz em Vale de Vilão, Foros do Mocho e Farinha Branca.-----

Estas ligações serão efectuadas pela EDP.-----

A mesma empresa pediu-nos uma autorização da Câmara Municipal para enviar por fax. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do**



**Senhor Presidente da Câmara de autorizar a ligação da iluminação de Natal, à rede pública, em Montargil, por parte da Junta de Freguesia de Montargil.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E ACESSO / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se auto n.º 1 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda. O valor da libertação de caução é de 25%, correspondente a 570,59 €, de um total de 2.282,37 €. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 25%, correspondente a 570,59 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PLANO DE PAGAMENTOS, PLANO DE TRABALHOS E MÃO-DE-OBRA E RESPECTIVOS GRÁFICOS, DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Dezembro de dois mil e onze, subscrita pelo Técnicos Superiores, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina e Senhor António Miguel de Almeida Ministro sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte: - O Plano de Pagamentos, Plano de Trabalhos e Mão de Obra e respectivos gráficos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP, Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Pagamentos, O Plano de Trabalhos e Mão-de-Obra e respectivos gráficos, relativos à Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água e Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Vale de Açôr, enviados pela Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR PARTE DA ADNA – ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, AOS PONTOS DE RECEPÇÃO DENOMINADOS, CABEÇO DO PRIOR, FOROS DO DOMINGÃO, ROSMANINHAL, VALE DO ARCO E TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que a candidatura ao Ciclo Urbano da Água foi aprovada e a Câmara Municipal ressarcida do valor do investimento realizado;-----

Considerando que os argumentos utilizados e que impediam a Empresa Águas do Norte Alentejano de fornecer água à cidade de Ponte de Sor estão resolvidos;-----

Considerando o atrás referido, deverá a Câmara Municipal informar a AdNA que a partir do próximo dia 02 de Janeiro deverá, se assim o entender, iniciar o fornecimento aos seguintes pontos de recepção:-----

- Cabeço do Prior;-----

- Foros do Domingão;-----

- Rosmaninhal;-----

- Vale do Arco;-----

- Torre das Vargens. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada e os pressupostos na mesma indicados, deliberou: 1- Revogar a deliberação anterior sobre o assunto; 2- Informar a AdNA – Águas do Norte Alentejano, S.A., que a partir do próximo dia 02 de Janeiro deverá, se assim o entender, iniciar o fornecimento aos seguintes pontos de recepção: Cabeço do Prior; Foros do Domingão; Rosmaninhal; Vale do Arco e Torre das Vargens.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se considerado impedido, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, devido a ser funcionário da Empresa AdNA – Águas do Norte Alentejano, S.A.-----

-----QUINTA (5.º) ALTERAÇÃO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E NONA (9.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quinta (5.º) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Nona (9.ª) do Orçamento e da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Quinta (5.º) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Nona (9.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS (16) DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Está presente o ofício número trinta (30), datado de dezanove (19) de Dezembro do ano de dois mil e onze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e onze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela

Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia dezasseis (16) de Dezembro de 2011 (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** – Eleição do novo Presidente da Mesa e, conseqüentemente por inerência, Presidente da Assembleia Municipal, tendo em consideração o pedido de renúncia do cargo do Senhor Alberto Arons Braga de Carvalho, de acordo com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e também do Regimento da Assembleia Municipal;- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL EFECTUOU A ELEIÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO, TENDO O SENHOR JOAQUIM MORUJO HENRIQUES OBTIDO DEZASSEIS (16) VOTOS E EXISTINDO AINDA NOVE (9) VOTOS EM BRANCO, SENDO POR ISSO ELEITO PRESIDENTE DA MESA E CONSEQUENTEMENTE PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, O SENHOR JOAQUIM MORUJO HENRIQUES.**-----

**-----EM SEGUIDA, E TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O NOVO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHOR JOAQUIM MORUJO HENRIQUES, ERA O ANTERIOR PRIMEIRO SECRETÁRIO, O CARGO FICOU VAGO, TENDO SIDO EFECTUADA TAMBÉM A ELEIÇÃO DO NOVO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, IGUALMENTE POR ESCRUTÍNIO SECRETO, TENDO O SENHOR JOÃO MANUEL DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, OBTIDO DEZOITO (18) VOTOS E EXISTINDO SETE (7) VOTOS EM BRANCO, RAZÃO PELA QUAL, FOI ELEITO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O SENHOR JOÃO MANUEL DE CARVALHO TAVEIRA PINTO.**-----

**POSTERIORMENTE, E TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O SENHOR JOÃO MANUEL DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, ERA O ANTERIOR SEGUNDO SECRETÁRIO E PASSOU A SER O PRIMEIRO SECRETÁRIO, CONFORME A ELEIÇÃO ANTERIORMENTE REFERIDA, O CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO FICOU VAGO, TENDO POR ISSO SIDO EFECTUADA TAMBÉM A ELEIÇÃO DO SEGUNDO SECRETÁRIO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, TENDO A SENHORA MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES, OBTIDO DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR E EXISTINDO SETE (7) VOTOS EM BRANCO, RAZÃO PELA QUAL FOI ELEITA COMO SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SENHORA MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES.**-----

**NESSE SENTIDO, A NOVA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, FICOU COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:-----**

**- JOAQUIM MORUJO HENRIQUES – PRESIDENTE;-----**

**- JOÃO MANUEL DE CARVALHO TAVEIRA PINTO – PRIMEIRO SECRETÁRIO;---**

**- MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES – SEGUNDO SECRETÁRIO.-----**

**PONTO DOIS** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.-----**

**PONTO TRÊS** – Apreciação / Aprovação da Proposta da Terceira (3.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e onze (2011), de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e também em conformidade com o ponto 8.3.1.4, do Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL).- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----**

**PONTO QUATRO** - Apreciação / Aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e doze (2012), de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----**

**PONTO CINCO** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização da Repartição de Encargos nos anos 2012, 2013 e 2014, relativo ao Concurso Público Internacional para Fornecimento de Energia Eléctrica - CIMAA.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E TRÊS (23) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. >>.-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto. -----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgado Rodrigues**